

O “TRABALHO” NA MEMÓRIA E NA HISTÓRIA DO BRASIL REPUBLICANO*

Miriam Hermeto**

*O olho vê, a lembrança revê e a imaginação ansvê [...]
É preciso transver o mundo.
(Manoel de Barros)*

Este texto¹, no qual sistematizo reflexões apresentadas recentemente em dois eventos realizados pela Justiça do Trabalho brasileira, apresenta-se em formato misto de artigo e ensaio - em diálogo com bibliografia de referência sobre as temáticas em pauta, num trânsito entre as linguagens coloquial, mais afim da memória, e acadêmica, mais próxima da historiografia. Publicado agora em uma revista jurídica, importa, então, esclarecer qual o lugar de origem das proposições que ora apresento: a História. Campos próximos, sim, mas também distantes, História e Direito aqui vão se encontrar num interesse comum: a Justiça do Trabalho no Brasil, uma prática social contemporânea fundamental na regulação das relações de trabalho no mundo capitalista, que tem historicidade própria no Brasil e envolve sujeitos da sociedade civil, que recorrentemente ocupam lugares sociais conflitantes e têm interesses divergentes.

* Artigo enviado em 10.04.2021 - autor convidado.

** Juiz do Trabalho na Bahia e Professor Associado da UFBA em Direito e Processo do Trabalho. Doutor pela UFPR. Integrante do Grupo de Pesquisa Transformações do Trabalho, Democracia e Proteção Social (TTDPS). Professor do Programa de Pós-graduação em Direito do PPGD-UFBA. murilosampaio@yahoo.com.br.

¹ Este artigo é uma versão de duas apresentações que fiz em eventos realizados pela Justiça do Trabalho: o Seminário Telepresencial “Trabalho e Justiça do Trabalho: Memória e História”, organizado pelo Tribunal Superior do Trabalho em agosto de 2020; e o Seminário “80 anos da Justiça do Trabalho”, organizado pelo Tribunal Regional do Trabalho de Minas Gerais em maio de 2021 - ambos em formato *online*. Agradeço especialmente ao Ministro Dr. Maurício Godinho Delgado pela confiança do primeiro convite, que abriu as portas para esta reflexão; a Dra. Adriana Campos Pimenta e Dra. Adriana Barros de Azeredo Passos, amigas queridas cujo trabalho alimenta, há muitos anos, minha confiança na Justiça do Trabalho; Aparecida Carvalhais e Bruna Roriz, colegas historiadoras cujo trabalho no Centro de Memória do TRT-MG inspirou boa parte das reflexões que aqui apresento; aos organizadores dos eventos mencionados.

Tanto a historicidade do que se compreende como “trabalho” quanto as formas da memória social sobre ele são elementos importantes para compreender os meandros da Justiça do Trabalho hoje. É no encontro entre a memória e a história (que conhecemos por meio de seu estudo sistemático, a historiografia) que residem as disputas de valores e representações que constituem as relações de trabalho. No contexto em que esta prática social do campo jurídico, a Justiça do Trabalho, faz 80 anos em nosso país, justifica-se uma reflexão sobre como a historiografia, por um lado, e a memória, por outro, relacionam-se com a categoria “trabalho”.

Este, portanto, o objetivo central deste texto: uma reflexão sobre como o “trabalho” vem sendo construído pela memória e pela história, esta compreendida no âmbito da historiografia, do Brasil Republicano. Os caminhos para pensar interseções, diálogos e controvérsias entre história e memória são muitos, tantos quanto a fluidez teórica e metodológica das Ciências Humanas e Sociais nos permite traçar. Fiz algumas escolhas, portanto, para construir o itinerário a seguir, fazendo ponderações sobre o “estado da arte” desta interseção e, também, proposições para presente imediato e futuro próximo, no sentido de que possamos dialogar com públicos mais amplos a partir do que já temos construído nesta seara.

A partir destas escolhas, proponho um caminho de quatro estações temáticas: 1) breve identificação das representações do trabalho na memória social brasileira; 2) reflexões pontuais, teóricas e metodológicas, sobre as relações entre os conceitos de memória e história; 3) argumentos centrais identificados em balanços historiográficos sobre o trabalho no Brasil Republicano; 4) mapeamento e indicação de ações no âmbito do que hoje chamamos de movimento da *história pública*, neste encontro de memória e história sobre o tema.

PONTO DE PARTIDA: REPRESENTAÇÕES DE TRABALHO NA MEMÓRIA SOCIAL BRASILEIRA

A primeira consideração a se fazer é que uma reflexão sobre o “trabalho” nas interfaces entre a memória e a história, ainda que tome por objeto o Brasil Republicano, não se pode encerrar nesta temporalidade. E isto tem razão precisa: tanto as memórias sobre o trabalho no Brasil quanto a historicidade do fenômeno têm alicerces profundos no escravismo e em como seus vestígios ainda compõem os mundos de trabalho contemporâneos.

Vale ressaltar: o processo histórico da abolição não se resume à assinatura da lei pela Princesa Isabel, não foi concessão da Família Imperial, como se tentou construir em termos de simbologia da nação em discursos posteriores. Este processo foi longo, marcado por

conflitos e negociações sociais, no que se refere às resistências das pessoas escravizadas (nos quilombos, sim, mas também em práticas cotidianas nas relações entre “casa grande e senzala”); e na construção do movimento abolicionista, em clubes, imprensa, e ações políticas formais e informais. Também no âmbito legal ele foi longo, com a existência de várias leis sobre que regularam o tema ao longo da segunda metade do século XIX.

Dado este contexto, na República o “trabalho” traz o signo da abolição. A promulgação da República data de novembro de 1889 e, cerca de um ano e meio antes, em 13 de maio de 1888, a assinatura da Lei Áurea havia posto um fim legal no fenômeno da escravidão no Brasil. A República nasce prenhe de desafios para se pensar nas rearticulações dos mundos e das relações de trabalho - porque o “fim legal da escravidão” não significou seu fim real, tampouco trouxe consigo orientações jurídicas e sociais para ex-escravizados e para as novas relações de trabalho.

Em termos de memória social, ainda hoje as formas de pensar o trabalho ainda estão muito vinculadas ao escravismo, que, afinal, viveu durante três séculos e meio como principal relação de trabalho - legalmente respaldada - num país que tem cinco séculos de história, desde a invasão portuguesa às terras dos nativos deste lugar que hoje chamamos Brasil. Vale dizer, aliás, o Brasil foi o último país do Ocidente a abolir a escravidão como forma legal de trabalho. Essa longa duração promove fortes permanências de valores e representações no imaginário social, bem como nas práticas sociais dos mundos do trabalho.

Percebi, com muita clareza, esta forte permanência da representação do trabalho escravo na memória social contemporânea em uma situação algo anedótica. Lecionando para uma turma de graduação, com estudantes que tinham em média 20 anos, orientei-os para a produção de um trabalho. Um deles, ao ter em mãos o roteiro, reagiu com uma gíria - muito comum na minha geração, de jovens nos anos 1980 e 1990 - e exclamou: “Professora, isso vai ser um ‘lerê’!” Rimos muito, eu e a turma, e todos parecemos ter compreendido a metáfora para o trabalho difícil, de tipo escravo.

O “lerê” é uma citação da música de abertura da telenovela “A escrava Isaura”, cuja primeira exibição aconteceu em 1976 pela então TV Globo. Além das várias reprises no Brasil, a novela correu mundo - Lucélia Santos, protagonista, foi recebida na China com loas - e teve vários *remakes*, inclusive contemporâneos.

Esta telenovela é um elemento importante na constituição de uma cultura de história sobre o trabalho no Brasil, inclusive porque mistura uma série de temporalidades e referências culturais e históricas. Trata de um período em que o trabalho é muito estudado na história: a transição do trabalho escravo para o trabalho livre,

no século XIX, antes mesmo da abolição. Sua origem é o romance de Bernardo Guimarães, homônimo, publicado em 1875 pela Casa Garnier. O “lerê” da gíria popular é uma referência ao refrão da canção “Retirantes”, de Jorge Amado e Dorival Caimmy, que compunha a abertura e o encerramento da produção, combinada com gravuras de Jean-Baptiste Debret, estas datadas da primeira metade do século XIX. Esta abertura da telenovela compõe um documento audiovisual que se transformou em uma paisagem sonora e visual muito forte no imaginário social sobre o trabalho no Brasil. Em termos sonoros, ainda hoje - mais de quarenta anos após a primeira exibição da produção -, observa-se o uso social da expressão “vida de nêgo é difícil, é difícil como o quê”, a continuação do “lerê, lerê” no refrão da canção, como alusão ao trabalho exagerado.

Mas a forte permanência da representação do trabalho escravo na memória social contemporânea pode ser percebida também em documentos de regulação social das relações de trabalho, nada anedóticos. Tomemos como exemplo a “Convenção do trabalho forçado ou obrigatório”, da Organização Internacional do Trabalho - OIT, cujos temas são o uso da coação e a negação da liberdade nas relações de trabalho. No Brasil, essa modalidade foi nomeada como “trabalho escravo ou análogo à escravidão”, o que mostra a força desta representação de trabalho escravo na memória histórica nacional. Sobre o tema, a historiadora Angela de Castro Gomes considerou, numa entrevista:

[...] essa forma de superexploração internacional - ela está disseminada em países da Europa, da América do Norte, da América do Sul, enfim; e no campo, na cidade, não se se tem mais propriamente nenhum tipo de fronteira em que você não encontre trabalhadores não submetidos a essa forma de exploração. Mas nestes outros lugares ela não é chamada assim, é chamada de “trabalho forçado”. É uma categoria que é da Organização Internacional do Trabalho - OIT, está nos seus documentos e é internacionalmente utilizada. No caso do Brasil, essa categoria apareceu muito tempo juntamente com “trabalho escravo”, mas a denominação “trabalho escravo” foi se fortalecendo [...] no próprio processo de luta contra a exploração da maneira “análoga à de escravo”. E, não casualmente, a gente pode entender como é importante usar “trabalho escravo” para demarcar uma forma de superexploração, na medida em que a gente mobiliza toda uma memória histórica extremamente forte e extremamente capaz de fazer com que qualquer pessoa - e aí eu vou dizer: qualquer pessoa

mesmo - compreenda que um trabalhador reduzido à escravidão está sendo explorado de uma maneira não aceitável, absolutamente [...] terrível! Então, a palavra “escravo” no Brasil tem muito poder, tem muita força, na medida de a gente identificar aquilo que deve ser rejeitado integralmente. Então, a palavra “trabalho escravo” - essa categoria - vai se impondo. Ela hoje é aceita como a categoria que designa essa superexploração no Brasil, aceita internacionalmente.²

Todos estes rastros da escravidão na memória social contemporânea nos mostram como a cultura política de nosso país é fortemente imantada por valores elitistas, dentre os quais se destaca o fato de que o trabalho é um dos marcadores de distinção entre os sujeitos históricos. No imaginário social, algumas representações sobre os trabalhadores são comuns: ora eles são desassociados da condição de agentes históricos (tomados como “massas manipuladas pelo Estado”, o grande sujeito histórico de uma visão tradicional de história); ora são reduzidos a suas tentativas de agência para conquistar direitos (os sindicatos e as greves percebidos como lugares e eventos da história do trabalho por excelência, aliás, não raro criminalizados); ora, ainda, reduzidos a uma condição social de subalternidade, tida como “natural”. A ideia de trabalho está fortemente marcada, na memória social, pelas imagens de subordinação - trabalhador subordinado ao patrão -, enquadramento social - cada um no seu lugar - e, em decorrência, marginalidade -, é criminoso ou subversivo o trabalhador que pretende romper essa “natureza”.

Alguns movimentos da historiografia do Brasil Republicano têm feito reflexões que tensionam e desconstroem essas representações, como veremos na segunda parada desta viagem.

Antes, entretanto, pensemos de forma um pouco mais densa nas fronteiras entre a memória e a história, para não as tomarmos como sinônimas, tampouco estabelecermos entre elas relações de causalidade lineares ou necessárias.

² Laboratório de Estudos de História dos Mundos do Trabalho - LEHMT UFRJ. Canal de YouTube. *LABUTA #12: O que é a história social do trabalho?* entrevista com Angela de Castro Gomes - Parte 2. Disponível em <https://www.youtube.com/watch?v=YX1CDUpNGLQ>. Acesso em: 01 set. 2021.

PRIMEIRA ESTAÇÃO: MEMÓRIA E HISTÓRIA, ENTRE A COLABORAÇÃO E A TENSÃO

Começamos esta reflexão analisando as considerações do antropólogo Joel Candau sobre as relações entre “direito, dever e necessidade de memória/esquecimento” e “transmissão memorial, transmissão histórica”:

Se a história objetiva esclarecer da melhor forma possível aspectos do passado, a memória busca mais instaurá-lo, uma instauração imanente ao ato de memorização. A história busca *revelar* as formas do passado, enquanto a memória as *modela*, um pouco como faz a tradição. A primeira tem a *preocupação de ordenar*, a segunda é *atravessada pela desordem* da paixão, das emoções, dos afetos. A história pode vir a *legitimar*, mas a memória é *fundadora*. Ali onde a história se esforça em colocar o passado a distância, a memória busca fundir-se nele. [...] No entanto, em certos aspectos, a história toma de empréstimo alguns traços da memória. [...] A história [...] pode ser parcial e responder aos objetivos identitários. Na prática, em suas motivações, seus objetivos e, por vezes, seus métodos, ela toma por empréstimo alguns traços da memória mesmo que trabalhe constantemente para dela se proteger. *A história é, por essa razão, a “filha da memória”.*³

Nesta reflexão, o autor endossa a clássica relação entre *Clio* - uma das nove musas, a História - e *Mnemosyne* - matriz do conhecimento sobre as ações de homens e mulheres no tempo. Na mitologia grega, a história, *Clio*, é filha da memória, *Mnemosyne*, e *Zeus*, senhor dos homens e do Olimpo.

No entanto, esta relação ancestral e legítima na tradição ocidental, se levada ao pé da letra, pode promover excessos e abusos delicados. Senão vejamos: partindo unicamente da matriz das representações sobre a memória social sobre o trabalho no Brasil, com a qual operamos no início deste percurso reflexivo, produziremos conhecimento “justo” sobre o tema?

O filósofo Paul Ricoeur, embora faça a “[...] apologia da memória como matriz da história [...] na medida em que ela continua

³ CANDAU, Joel. *Memória e identidade*. São Paulo: Contexto, 2011. p. 132-133. Grifos meus.

sendo a guardiã da problemática da relação representativa do presente com o passado”⁴, aponta alguns riscos, perigos e tentações importantes das relações entre memória e história. Uma das tentações seria a de se reduzir a memória a mero “novo objeto” da história, “[...] correndo o risco de despojá-la de sua função matricial” - ou, em direção oposta, a de tomar a história como simples matriz da memória. Em qualquer dos casos, em vez de relação de diálogo, o que se observa é a subjugação de uma por outra.

Outro dos riscos que o autor aponta é o de “a injunção a se lembrar” ser entendida como “[...] convite dirigido à memória para que provoque um curto-circuito no trabalho da história”, numa espécie de “reivindicação da memória contra a história”. Temos vivenciado este risco no Brasil contemporâneo, em que crescem as visões negacionistas de nossa história, tanto a de passado remoto quanto a de um passado recente. Infelizmente, tem sido frequente em discursos recentes, inclusive de políticos profissionais, a negação do peso da escravidão como fenômeno histórico, visando a justificar a negação do racismo estrutural e contestar as políticas de reparação social contemporâneas. Frequente, também, a negação da natureza da nossa última ditadura enquanto tal, um regime autoritário de tipo ditatorial, com base em argumentos que sobrepujam a memória aos fatos e à pesquisa histórica, do tipo: “Eu vivi, eu posso dizer verdades; quem pesquisa não tem a mesma legitimidade para fazê-lo.”

Como podemos escapar destes riscos? Como a relação entre memória e história pode produzir-se de maneira ética e consistente?

É também com a inspiração teórica de Paul Ricoeur que vamos operar aqui: por um lado, reconhecendo o “dever de memória”, compreendido como imperativo e desejo de lembrança, parte da obrigação de fazer justiça a um outro que não o “si”. Por outro lado, realizando o “trabalho de memória”, em sua dupla dimensão de memória-lembrança e luto-esquecimento. Ou seja, reconhecendo os “excessos de memória e de esquecimento” que a dinâmica social e as disputas políticas constroem com relação ao passado.

Essa articulação, na pesquisa histórica produzida de forma responsável, com procedimentos teóricos e métodos de análise de fontes históricas, pode promover uma “memória justa”, que não aceite esquecimentos, apagamentos e silenciamentos, tampouco se curve

⁴ RICOEUR, Paul. *A memória, a história, o esquecimento*. Campinas: Unicamp, 2007. p. 100. Na mesma página estão os trechos citados entre aspas nos parágrafos seguintes.

aos abusos da memória, constituídos em usos políticos em diferentes momentos da história. Essa é a meta da pesquisa histórica, isso que constitui o que chamamos de *historiografia* (a escrita da história derivada de pesquisa), talvez o que possamos chamar de ponto de interseção ideal entre memória e história. Ou, pelo menos, uma meta de ponto ideal.

Cabe, então, perguntar: isto se realizou na historiografia brasileira sobre a República, com relação ao tema do “trabalho”? - questão que nos conduz à terceira parada do itinerário que este texto propõe.

SEGUNDA ESTAÇÃO: HISTORIOGRAFIA DO TRABALHO NO BRASIL REPUBLICANO

Buscamos a resposta à questão proposta em dois artigos científicos elaborados por pesquisadores da área: Angela de Castro Gomes⁵; e Sidney Chaloub e Fernando Teixeira da Silva.⁶ Ambos são balanços historiográficos produzidos na primeira década do século XXI e consistem em uma avaliação da produção realizada nas três décadas anteriores.

Para a reflexão ora proposta, mais do que determo-nos sobre uma ou outra obra, o que importa é compreender como se constituiu a dinâmica de produção historiográfica. Ponto pacífico entre os dois balanços é que a década de 1980 foi momento de renovação historiográfica significativa no que tange aos estudos sobre tema do trabalho no Brasil, tanto no que se refere à escravidão e à transição para o trabalho livre, quanto às relações de trabalho assalariadas.

Fruto de um tempo, esta renovação historiográfica tem algumas bases fundamentais na década de 1970. Inicialmente, cabe considerar a movimentação teórica e metodológica interna ao campo da pesquisa histórica e das ciências humanas e sociais, favorecida em termos institucionais por aumento e incremento dos cursos de pós-graduação no Brasil, Ocorreu uma renovação da história política, marcada por suas aproximações com a história cultural, e ainda a constituição do que se convencionou chamar uma história social do trabalho - “[...] um campo que privilegia a análise das relações de dominação a partir

⁵ CASTRO GOMES, Angela de. Questão social e historiografia no Brasil do pós-1980: notas para um debate. *Estudos Históricos*, n. 34, p. 157-186, julho-dezembro 2004.

⁶ CHALHOUB, S.; SILVA, F. T. da. 2009. Sujeitos no imaginário acadêmico: escravos e trabalhadores na historiografia brasileira desde os anos 80. *Cadernos AEL*, 14(26), p. 3-47.

do mundo do trabalho.”⁷ Esta mudança epistemológica foi calcada na ampliação de temas e problemas de pesquisa, bem como em novos usos de fontes tradicionais, como a imprensa, e, especialmente, na utilização de novos tipos de documentos históricos - dos quais destacamos, para os interesses deste texto, os documentos institucionais da Justiça do Trabalho, a história oral, os acervos de organizações como sindicatos e associações de trabalhadores e de empresas.

Em termos sociais, a década de 1970 viveu também um clima de mudanças políticas e sociais significativas. No âmbito da abertura política (controlada e lenta) do último período da ditadura militar brasileira, recrudesceram movimentos sociais de trabalhadores, originando o chamado “novo sindicalismo” e greves significativas, assim como se ampliaram as perspectivas de participação política em outras esferas da vida pública, no cenário de redemocratização - marcado, também, por movimentos políticos como as lutas por liberdades democráticas e pela anistia, e movimentos identitários organizados em associações e congêneres. No início dos anos 1980, o tsunami das “Diretas Já” e as demandas por uma Assembleia Constituinte - com a promulgação da chamada Constituição Cidadã no final de década - mesclaram-se com novas possibilidades de organização dos trabalhadores e nova legislação de regulamentação das relações entre trabalhadores e patrões.

De maneira geral, o que é fundamental apontar aqui é o fato de que a renovação historiográfica da década de 1980 - que vem se consolidando e ampliando as possibilidades de análise nos últimos anos - significou uma abertura para considerar e compreender a ação histórica contextual dos atores sociais, em detrimento de explicações estruturais generalizantes. Por um lado, a recusa das análises baseadas em conceitos ou verdades externas à realidade em pauta ou preestabelecidas com relação às variáveis do contexto histórico em análise; por outro, a afirmação de que os trabalhadores são sujeitos da própria história, que, embora inseridos nas redes de poder na condição de dominados, não são controlados em absoluto, têm agência e constroem seus caminhos a partir das possibilidades e dos interesses históricos.

Assim, conceitos clássicos como os de ideologia e classe foram nuançados - não abandonados, sequer rechaçados, mas ressignificados - à luz de outros, como os de cultura política, participação, cotidiano, práticas, táticas e estratégias, em diálogo com tendências da

⁷ CASTRO GOMES, *Op. cit.*, p. 183.

historiografia internacional, especialmente a história social, a micro-história, a história cultural e as aproximações com a antropologia social. Segundo Angela de Castro Gomes:

Alinhamentos automáticos entre dominados contra dominantes e vice-versa são relativizados, e uma dinâmica política de alianças e oposições muito mais complexa e sofisticada emerge para a análise historiográfica. Ou seja, a análise das relações de dominação, sem excluir o conflito aberto (sob várias formas), passa a atentar para um conjunto de ações que tem marcas mais sutis, envolvendo “negociações” e produzindo alinhamentos aparentemente inusitados. Tal abordagem, contudo, não deve ser entendida (como às vezes o é) como uma tentativa de eliminar ou minimizar as tensões e oposições sempre existentes nas relações de dominação: mascarando o conflito. Ao contrário, essa é uma tentativa de sofisticar o tratamento das relações de dominação, ampliando seu escopo, até para evidenciar que, em certas circunstâncias, pode haver convergências de interesses entre dominantes e dominados, pode haver pacto político, pode haver negociação.⁸

Chaloub e Silva percebem esta inflexão na historiografia a partir de meados dos anos 1980 como uma mudança de paradigma, tanto para os estudos relativos à escravidão, quanto para os que se referem à classe trabalhadora e às relações de dominação no mundo do trabalho durante a República. Nomeiam esta transformação: de um “paradigma da ausência” a um “paradigma da agência” - ou seja, de uma abordagem lacunar com relação à ação dos trabalhadores brasileiros ao tratamento dos processos de negociações, escolhas e decisões dos trabalhadores frente às esferas de poder (instituições e normas) e seus sujeitos.

Os autores identificam três vertentes de análise da história dos trabalhadores brasileiros nesse processo de renovação historiográfica. A primeira delas foi marcada pelo interesse nos movimentos operários da Primeira República - até então compreendido como um domínio anarquista, marcado pela recusa do Estado. Novas análises empíricas vieram a nuançar esta “aura legendária do movimento operário” do período, construindo um mapa de relações de trabalho mais complexo, repleto de conflitos no âmbito social e entre os próprios

⁸ CASTRO GOMES, *Idem*, p. 162.

trabalhadores (conflitos ideológicos e étnicos) e marcado pelo desenvolvimento de “[...] uma sólida cultura associativista, a qual vem sendo esquadrihada por diversos estudos sobre sociedades recreativas, esportivas, mutualistas, educacionais e sindicais.”⁹ Além disto, os estudos identificaram que a ação dos trabalhadores não tinha total autonomia com relação ao Estado, visto terem estabelecido diferentes formas de negociação com as esferas estatais, que iam além da relação de polarização resistência/repressão.

Nesta perspectiva, a história operária passou a ser tratada como algo maior e mais complexo do que a “história do movimento operário organizado”, com a investigação sobre novos sujeitos (como as mulheres), temas (como condições de vida e processos de trabalho) e espaços (tanto no que se refere às regiões brasileiras, quanto aos espaços em que se desenvolviam as relações de trabalho).

A segunda vertente que Chaloub e Silva apontam é “o retorno às tentativas de interpretação do populismo”¹⁰, que significou uma guinada interpretativa no tratamento da historicidade da legislação trabalhista e da Justiça do Trabalho. Revisitando abordagens que as tratavam como concessão do Estado para manipulação das massas trabalhadores, os novos estudos passaram a tratá-las como um “campo de força comum” em que se moviam diferentes atores (autoridades públicas, patrões e trabalhadores), traçando constantemente os contornos de suas possibilidades de ação, e mediados por instituições, leis, concepções políticas, interesses e circunstâncias. Tudo isto permitiu pensar o corporativismo para além de seus aspectos autoritários e excludentes (sem desconsiderá-los), também a partir de suas ambiguidades.

Especial destaque cabe à consideração de Chaloub e Silva sobre como estas análises foram enriquecidas no diálogo com as fontes relativas à Justiça do Trabalho, que

[...] não poderia funcionar sempre a serviço dos empresários ou apenas para reforçar ideais de consenso. Ela representava uma possibilidade de viabilizar, no campo simbólico da representação do poder, a imagem protetora do Estado, e para isso não podia ser rotineiramente arbitrária, negligenciar provas

⁹ CHALHOUB; SILVA, *Op. cit.*, p. 32.

¹⁰ CHALHOUB; SILVA, *Idem*, p. 35.

testemunhais convincentes favoráveis aos trabalhadores, desrespeitar as formas legais instituídas.¹¹

Segundo os autores, as investigações sobre o tema apontam que a visão dos próprios trabalhadores sobre a Justiça do Trabalho não é unívoca: variava entre os que acreditavam que deveriam mobilizá-la para limitar as violações de direitos por parte dos patrões, os que a denunciavam como fraude. De qualquer maneira, começou a ficar claro que a ordenação jurídica das relações de trabalho não apenas limitou ou diluiu a ação operária, mas foi também constitutiva de uma cultura que, em determinados momentos, ameaçava o rompimento da lógica da reciprocidade entre trabalhadores e governo, e permeada pela construção de um discurso de direitos e leis.

Finalmente, os autores resumem a terceira vertente nos estudos sobre a história dos trabalhadores nos anos 1980 como “alargamento de horizontes conceituais e possibilidades de pesquisa”. Primeiro, a ampliação da noção de trabalhadores no âmbito acadêmico, a partir tanto de temáticas novas (especialmente as relacionadas às práticas cotidianas), quanto dos olhares interseccionais que tensionaram a noção de “classes trabalhadoras” por meio de variáveis como raça, gênero e nuances de classes sociais (por exemplo, considerando os “desclassificados”).

Nas três últimas décadas, portanto, estes têm sido os caminhos que os estudos sobre a história do trabalho no Brasil republicano têm percorrido. A Justiça do Trabalho tem sido partícipe deste processo, compondo temas e objetos de estudos, mas também processos de constituição e guarda de acervos documentais importantes, em termos quantitativos e qualitativos, para a compreensão da complexidade das relações de trabalho. Mas Chalhoub e Silva apontam que a função da legislação trabalhista no processo histórico brasileiro precisa ser melhor investigada:

No caso da Justiça do Trabalho, a carência de estudos detalhados, que recorram à leitura de centenas e centenas desses dissídios individuais e coletivos, salta aos olhos, dificultando, por enquanto, generalizações sobre as visões dos trabalhadores nesse particular.¹²

¹¹ CHALHOUB; SILVA, *Ibidem*, p. 36.

¹² CHALHOUB; SILVA, *Ibidem*, p. 39.

A ampliação dos estudos sobre a documentação da Justiça do Trabalho é, portanto, um dos desafios contemporâneos para o campo da historiografia - que terá inflexões sobre as relações entre a memória e a história do trabalho no Brasil republicano. Mas, para além do campo acadêmico, os acervos da Justiça do Trabalho podem dar outras possíveis contribuições para esta área de interseção - uma das quais se apresenta como proposição na última estação desta viagem.

TERCEIRA ESTAÇÃO: A HISTÓRIA PÚBLICA COMO UM DESTINO?

As relações entre memória e história, como se discutiu anteriormente, são complementares e não sem conflito. E uma forma de equilibrá-las, de maneira ética e consistente, é por meio da produção de análises e debates historiográficos que ampliem os sentidos das experiências humanas no tempo.

Mas a historiografia acadêmica não é a única via para equilibrar as tensões entre a memória e a história, e uma das possibilidades para isto, em discussão nos últimos anos, é o que se tem chamado de “história pública”.

Surgida no contexto de crise de empregabilidade dos historiadores na década de 1970, na Europa e, sobretudo, nos Estados Unidos, a noção de história pública inicialmente apontava na direção de uma história feita fora (e para fora) da academia.¹³ Indicava, então, a história profissional produzida no âmbito de um mercado de trabalho não acadêmico tanto em instituições da iniciativa privada, quanto em esferas governamentais (em geral vinculadas às políticas de memória).

Esta perspectiva, no entanto, pode conduzir a uma oposição binária - história acadêmica X história pública - que, além de simplista, soa algo falsa. Contemporaneamente, a noção de história pública vem sendo bastante alargada, em debates fomentados em diferentes instâncias e organizações formais e informais, que congregam sujeitos produtores de história - historiadores e não-historiadores.

¹³ Para conhecer a historicidade da ideia, ver, entre outros: CAUVIN, Thomas. A ascensão da história pública: uma perspectiva internacional. *In: Revista NUPEM*, Campo Mourão, v. 11, n. 23, p. 8-28, maio/ago. 2019; SANTHIAGO, Ricardo. “Servir bem para servir sempre? Técnica, mercado e o ensino de história pública”. *In: Revista História Hoje*, v. 8, n. 15 (2019), Janeiro-Junho, p. 135-157.

No Brasil, um dos principais debates sobre o tema vem se desenvolvendo no âmbito da Rede Brasileira de História Pública - RBHP, criada em 2012. Como o próprio nome indica, não é uma instituição ou uma associação, mas uma forma de organização de debates e projetos em rede. E é a partir dessa perspectiva que apresento possibilidades de ação sobre as relações entre a memória e a história da Justiça do Trabalho no Brasil.

Ricardo Santhiago, um dos principais pesquisadores brasileiros do tema, apesar do receio de definições que sejam limitadoras ou normativas, indicou alguns sentidos que podem vir a compor uma certa tipologia de formas de engajamento¹⁴ do que vem se autointitulando “movimento da história pública no Brasil.”¹⁵ Segundo o autor, pode-se pensar numa história feita **para** o público, comprometida com a divulgação de conhecimentos e conteúdos históricos para a sociedade em formatos e lugares variados. Outra possibilidade é a história feita **pelo** público, uma história amadora, tradição de longa duração, que alimenta os conflitos discursivos sobre a história e a memória social. Ainda, uma história feita **com** o público, colaborativa, que coloca para os profissionais da área o desafio de reconhecer a legitimidade de os sujeitos sociais interagirem no processo de produção do conhecimento histórico – o desafio de compartilhar sua autoridade no âmbito da produção das narrativas históricas. Finalmente, pode-se conceber como uma frente de ação do movimento do fomento de reflexões sobre história **e** público, reflexões sobre os usos sociais do passado, como, por exemplo, a história produzida nas e pelas mídias, que engendram formas específicas de percepções públicas da história.

Nestas direções apontadas por Santhiago, ações de história pública vêm compondo também as relações entre a memória e

¹⁴ SANTHIAGO, Ricardo. Duas palavras, muitos significados: alguns comentários sobre a história pública no Brasil. In: MAUAD, Ana Maria; ALMEIDA, Juniele R. de; SANTHIAGO, Ricardo (org.). *História pública no Brasil: sentidos e itinerários*. São Paulo; Letra e Voz, 2016. p. 23-36.

¹⁵ Para conhecer as reflexões promovidas pela Rede Brasileira de História Pública - RBHP, ver, entre outros: MAUAD, Ana Maria; ALMEIDA, Juniele Rabêlo de; SANTHIAGO, Ricardo (org.) *História pública no Brasil: sentidos e itinerários*. São Paulo: Letra e Voz, 2016; MAUAD, Ana Maria; SANTHIAGO, Ricardo; BORGES, Viviane Trindade (org.) *Que história pública queremos?* São Paulo: Letra e Voz, 2018; ALMEIDA, Juniele Rabêlo de; MENESES, Sônia. *História pública em debate: patrimônio, educação e mediações do passado*. São Paulo: Letra e Voz, 2018.

a história do trabalho no âmbito da Justiça do Trabalho brasileira. Exemplos interessantes são as ações desenvolvidas pela Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, por meio do seu Centro de Memória.

Em primeiro lugar, destaca-se a manutenção e a organização de acervo de documentos da Justiça do Trabalho regional. Por meio de parcerias com universidades (como a Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG - e a Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais - PUC Minas) e agências de fomento (como a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais - FAPEMIG), vêm sendo mantidas equipes de trabalho para descrição e organização das fontes. Além de disponibilizar um acervo que permite a ampliação do espectro de fontes sobre a história do trabalho no Brasil republicano, o trabalho de orientação de estagiários (estudantes de graduação), realizado por historiadores e juristas, das universidades e TRT/MG, tem propiciado a formação de pesquisadores capacitados para interagir com essa tipologia de fontes de maneira mais eficaz.

A organização de exposições temáticas com narrativas acerca do trabalho tem sido uma outra ação recorrente do Centro de Memória. A exposição de longa duração ora vigente, “Trabalho e Cidadania”, tem como objetivo

[...] refletir a respeito das concepções de trabalho para a população do Brasil nos diversos contextos históricos do país, cruzando com a discussão a respeito da construção da nossa cidadania e abordando, a partir de dado momento, os caminhos da ordenação do mundo do trabalho em nosso país.¹⁶

Montada a partir de documentos diversos e com potencial para atender aos interesses de diferentes públicos (em termos de formação intelectual e faixa etária, por exemplo), a exposição foi reconstruída, em tempos de isolamento social pela pandemia da Covid-19, em formato virtual.¹⁷

¹⁶ Informação disponível no *site* institucional <https://portal.trt3.jus.br/escola/institucional/centro-de-memoria/exposicao-trabalho-cidadania>. Acesso em: 30 jul. 2021.

¹⁷ A visita virtual pode ser feita no *link* <https://www.eravirtual.org/centrodememoria-trt/>. Acesso em: 30 jul. 2021.

O Centro de Memória do TRT/MG promove também ações educativas, algumas delas com largo histórico. O “Programa Justiça e Cidadania” articula três atividades entre si: a visita à exposição “Trabalho e Cidadania”; a realização de uma audiência trabalhista simulada, conduzida por um magistrado, em que os estudantes atuam como sujeitos (reclamante, reclamado, testemunhas, advogados e secretário de audiência), a partir de orientações de um processo fictício montado pela equipe do Centro de Memória; e uma visita ao plenário do TRT onde assistem à parte de uma sessão de julgamento de 2º grau. O Programa atende a estudantes de diferentes segmentos de ensino (Educação básica, Ensino Superior e Educação de Jovens e Adultos), de escolas públicas e privadas do estado.

A outra ação educativa, esta voltada para estudantes de graduação (sobretudo de Direito, mas também de outros cursos, sob demanda), é o “Laboratório Atividades Judiciais”, no qual são disponibilizados para consulta alguns autos judiciais de guarda permanente da instituição. O acervo, que tem processos datados desde 1936, é conhecido com a supervisão da equipe técnica do Centro de Memória e dos docentes que solicitam a visita das turmas, com vistas ao conhecimento básico da atuação da Justiça do Trabalho e, ainda, do desenvolvimento da doutrina trabalhista no Brasil republicano, por meio da manipulação e da análise de documentos selecionados.

A atuação do Centro de Memória da Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região soa como um convite para a Justiça do Trabalho no Brasil, nesses tempos de crise e tantas redefinições: o de integrar o movimento de história pública, a partir de suas (muitas) potencialidades.

Um convite que anuncia um destino contemporâneo para a relação entre memória e história do trabalho no Brasil. Não o destino final, tampouco o único. Mas, certamente, um destino possível, que abre horizontes interessantes para que a sociedade amplie sua compreensão da historicidade e da complexidade do fenômeno do “trabalho” em nosso país. Numa paráfrase do verso de Manoel de Barros que dá epígrafe a este texto, um destino cujas paisagens do caminho permitirão aos viajantes que “[...] os olhos vejam, as lembranças revejam e a imaginação transveja.” Um destino que abrirá, a diferentes sujeitos de diferentes lugares sociais, possibilidades de “transver os mundos do trabalho”.